



RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CAD/UENP

Súmula: Altera a Resolução 018/2012 – CAD/UENP, de 09 de novembro de 2012.

Considerando Protocolos 17.963.264-0 e 18.278.926-7;

Considerando aprovação do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2021

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o Artigo 8º da Resolução 018/2012 – CAD/UENP:

Onde se lê: Os projetos vinculados ao regime de TIDE devem ser compostos por no máximo quatro membros docentes, sendo um coordenador e três colaboradores.

Leia-se: Até quatro docentes poderão requerer o regime de TIDE vinculado ao mesmo projeto, independentemente do número de colaboradores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 30 de novembro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora